



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3259 DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**Ref.: Dispõe sobre recondução de Processos  
Administrativos Disciplinares.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os dizeres da Lei Municipal nº 1.328 de 28/01/2009 que determina a aplicação dos Títulos IV e V da Lei Federal nº 8112 de 11/12/1990 como regulamento disciplinar desta Prefeitura Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando CPAD nº 02/2021 encaminhada pelo Presidente da presente comissão e Memorando nº 004/2021 do Gabinete.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.559 de 24/01/2020, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam os Processos Administrativos abaixo discriminados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, prosseguindo os prazos estabelecidos.

<b>Portaria de abertura</b>
Instaurado pela Portaria nº 2970
Instaurado pela Portaria nº 2971
Instaurado pela Portaria nº 2972

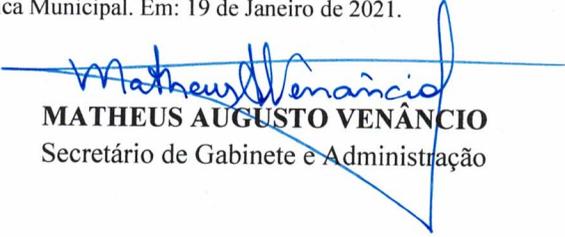
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 19 de Janeiro de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3259** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 19 de Janeiro de 2021.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração